



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

## **Mensagem de encaminhamento e Justificativa**

Colendo Plenário,  
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais contidas no art. 31, inciso II e VIII do Regimento Interno, vem mui respeitosamente à presença e vossas excelências, apresentar as metas e prioridades da Câmara Municipal de São José do Divino para o ano de 2020.

O orçamento possui uma grande relevância na gestão pública, tendo em vista sua utilização para organizar os recursos, do ponto de vista administrativo, gerencial, contábil e financeiro. Nessa seara a LDO (lei de diretrizes orçamentárias), como peça seguinte ao PPA (plano plurianual) é importante por definir as metas e prioridades de governo a serem realizadas no ano seguinte e também estabelece algumas regras que devem ser observadas na formulação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Dessa forma tendo como pressuposto o que estabelece o regimento interno no dispositivo introito à competência da Mesa diretora, sendo: “aprovar e encaminhar ao Poder Executivo até o dia 30 de Março a parte da Lei de Diretrizes Orçamentárias e até 15 de Agosto do ano de instalação da legislatura a parte do Plano Plurianual referente ao Poder Legislativo”, apresentamos as metas e prioridades dessa Casa de Leis para o ano de 2020.

Câmara Municipal de São José do Divino, em 11 de Março de 2019.

Respeitosamente, a MESA DIRETORA.

**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente

**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Secretária

**Maria Betânia Freire Fontene**  
Vice

**Daniel de Sousa Lima**  
Tesoureiro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019 de 11 de Março de 2019.**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária 2020, da Câmara Municipal de São José do Divino.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31, inciso II e VIII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as metas e prioridades da Câmara Municipal de São José do Divino para o ano de 2020, conforme anexo único desta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, em 11 de Março de 2019.

**Carlos Carvalho Araújo**  
Presidente

**Patrícia Carvalho de Cerqueira**  
Secretária

**Maria Betânia Freire Fontene**  
Vice

**Daniel de Sousa Lima**  
Tesoureiro



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

**ANEXO ÚNICO**

**Metas e prioridades 2020**

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>							
<b>AÇÕES DE GOVERNO</b>			<b>Classificação funcional</b>		<b>Unidade de medida dos produtos</b>	<b>Metas físicas</b>	<b>Meta PPA</b>
<b>Tipo</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>		<b>2020</b>	
1	1001	Reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	01	031	%	100	400
2	2001	Manutenção da Câmara Municipal	01	031	%	200	800
2	2101	Promoção e apoio à atividade legislativa	01	031	%	100	400
2	2131	Treinamento e Capacitação de Pessoal	01	031	%	100	400